

## PETIÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### **Direito à vida: Contra o crime rodoviário em Portugal**

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República:

Os cidadãos abaixo identificados vêm ao abrigo do artigo 52º, N.ºs 1 e 2 da Constituição da República Portuguesa, apresentar uma petição nos termos seguintes:

Morreram, nos últimos dez anos, mais de 25.000 portugueses em desastres e atropelamentos rodoviários. Quantas mais vidas ficaram para sempre marcadas pela violência do trânsito em Portugal? Quantas mais famílias ficaram destruídas ou desmembradas? Quem paga o preço das vidas humanas sacrificadas, os custos materiais, psíquicos e sociais desta tragédia rodoviária?

Para que se institua uma cultura de responsabilização colectiva que altere a situação de tragédia diária que se vive nas estradas e ruas do país, o Estado português deve fazer da resolução do problema da insegurança rodoviária um desígnio nacional, com vista à redução drástica dos desastres e atropelamentos rodoviários.

Para tal, requerem os peticionantes que a Assembleia da República legisle sobre o **crime rodoviário**, de modo a punir criminalmente todos os comportamentos de que, por acção ou omissão, resultem objectivamente perigo de lesão para a vida e integridade física dos utentes das estradas e dos peões.

O **crime rodoviário** deverá aplicar-se, designadamente:

- a) aos responsáveis técnicos e políticos que projectam, constróem e mantêm estradas e outras vias de circulação que provocam ou potenciam acidentes de viação (por inclinação/declive excessivo, ausência de barreiras de protecção nas zonas devidas ou colocação de barreiras de protecção, etc.);
- b) aos responsáveis autárquicos que não instalam sinalização rodoviária adequada nas cidades, passadeiras para peões em todos os locais necessários (junto de escolas, por exemplo), passeios para peões e demais equipamentos necessários à defesa do direito à vida e integridade dos cidadãos quando circulam a pé nas localidades;
- c) aos responsáveis de empresas públicas ou privadas concessionárias de estradas e auto-estradas que não instalam sinalização rodoviária adequada nas vias públicas, e não colocam passadeiras para peões em todos os locais necessários;
- d) aos responsáveis pela supervisão de ruas, estradas e auto-estradas que não substituam, em 90 dias, todos os obstáculos perigosos existentes nas vias de circulação portuguesas, como acontece actualmente com os prumos dos *rails*.

Os peticionantes requerem a V. Exa., Senhor Presidente da A.R., que seja a presente petição objecto de publicação; apreciada pelo Plenário da A.R. e sejam os peticionantes ouvidos nas pessoas de:

1. *Manuel João Mendes da Silva Ramos*
2. *Helena Cardoso de Menezes*
3. *António Henrique Ferreira de Oliveira Baptista*
4. *Luís Barros de Figueiredo*
5. *Perpétua Justina Costa Crispim*
6. *Luís Manuel Mota Bastos*

Por favor, enviar as assinaturas para:

*Associação de Cidadãos Auto-Mobilizados*, Av. 5 Outubro, 142, 1º Dtº, 1050-061 Lisboa





